



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº. 026/2021

21/09/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA EFETUAR PERMUTAR IMÓVEIS, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, aérea de terra, de
propriedade do município para ampliação de área, destinado a construção do
cais, conforme descritos:

- I. Um lote de terra, situado na zona urbana do município
denominado de lote 17 da quadra 01 com área de 840,62 m² e
perímetro de 119,60 m, a ser desmembrado da matrícula nº 823 do
CRI de Porto Alegre do Norte, com as seguintes medidas e
confrontações: Frente com a Rua Mato Grosso, medindo 22,42 m;
Lado Direito com a Avenida Goiás, medindo 37,45 m; Lado
Esquerdo com o lote 16, medindo 36,93 m e Fundos com o lote 18,
medindo 22,80 metros.

Parágrafo Único: O imóvel de permuta descritos no inciso I do caput
deste artigo, será permutado pela área de terra com 6.856,73m² (seis mil e
oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e três centímetros quadrado) e
perímetro de 351,53 m denominado de CHÁCARA CASADÃO BELEZA e
descrição conforme matrícula nº 2.413 CRI de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 2º. O imóvel descrito no item I do art. 1º, para efeito fiscal foi
avaliado em R\$ 35.194,88 (Trinta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e
oitenta e oito centavos) e o imóvel descrito no parágrafo único, em R\$
110.194,88 (Cento e dez mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito
centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1473 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do valor da diferença no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil) em única parcela.

Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste até o efetivo pagamento.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento do valor da diferença, correrão em dotações próprias prevista no orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, em 21 de setembro de 2021.



DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Projeto de Lei nº .026/2021
21/09/2021

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PERMUTAR IMÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem por escopo viabilizar a aquisição de imóvel para ampliação da área, onde será usado para implantação de ponto turístico e laser, popularmente conhecido como CAIS.

Como se sabe, atualmente as margens do Rio Tapirapé, está ocupada, sendo de propriedade particular, sendo assim necessário a aquisição desse imóvel, para implantação desse tipo de empreendimento.

O imóvel que se pretende adquirir possui uma localização privilegiada, pois situa-se numa área as margens do Rio Tapirapé, o ideal e necessária para implantação do empreendimento.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 21 de setembro de 2021.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Terras e Tributos
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569-1210
E-mail: tributos@portoalegredonorte.mt.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEL URBANO PARA FINS TRIBUTÁRIOS

N° 009/2021

➤ O Departamento de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte dispõe, com base em decreto vigente, observando leis e decretos em vigor, apura o valor venal de uma área urbana com todas as suas benfeitorias, para fins de cálculo de ITBI (Respeitado o Art. 233, §1, da Lei Complementar n° 003/2016);

1. Uma área de terra com área de **6.856,73 m²**, e perímetro de 351,53 m, denominado de **Chácara CASADÃO BELEZA**, matrícula n° 2.413 do CRI/PAN, pelo valor de **R\$ 110.194,88** (Cento e Dez mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
2. Uma área de terra, com área de **840,62 m²** e perímetro de 119,60 m, denominado de **Lote 17 da Quadra 01** no Setor Tapirapé, a desmembrar da matrícula n° 823 do CRI/Pan, pelo valor de **R\$ 35.194,88** (Trinta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Porto Alegre do Norte, 21 de setembro de 2021.

Humberto Pereira Sales
Fiscal de Tributos

[Assinatura manuscrita]
Humberto Pereira Sales
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretária Municipal de Administração
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569-1210

Imóvel:	Lote 17 da Quadra 01 – Setor Tapirapé		
Proprietário:	Município de Porto Alegre do Norte	CPF/CNPJ:	03.238.672/0001-28

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lote de terra situado na zona urbana do município e comarca de Porto Alegre do Norte, denominado de **Lote 17 da Quadra 01**, com perímetro de **119,60 m** e área total de **480,62 m²**, com as seguintes medidas, descrição e confrontações;

Frente com a Rua Mato Grosso, medindo 22,42 m;

Lado Direito com a Avenida Goiás, medindo 37,45 m;

Lado Esquerdo com o lote 16, medindo 36,93 m e;

Fundo com o lote 18, medindo 22,80 metros.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PM-71**, de coordenadas **N 8.797.818,0689m** e **E 431.011,4553m**; deste, segue confrontando com a Rua Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°40'10"** e **22,42 m** até o vértice **PM-70**, de coordenadas **N 8.797.818,5895m** e **E 431.033,8701m**; deste, segue confrontando com o lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: **0°37'24"** e **36,93 m** até o vértice **PM-69**, de coordenadas **N 8.797.855,5150m** e **E 431.034,2718m**; deste, segue confrontando com o lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: **270°00'00"** e **22,80 m** até o vértice **PM-68**, de coordenadas **N 8.797.855,5150m** e **E 431.011,4718m**; deste, segue confrontando com a Avenida Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°01'31"** e **37,45 m** até o vértice **PM-71**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A planta em anexa é parte integrante deste memorial descrito.

Porto Alegre do Norte-MT, 22 de setembro de 2021.

Fernanda Barbosa Ribeiro

Diretora de Engenharia e Projetos
Engenheira Civil_CREA: MT 49680

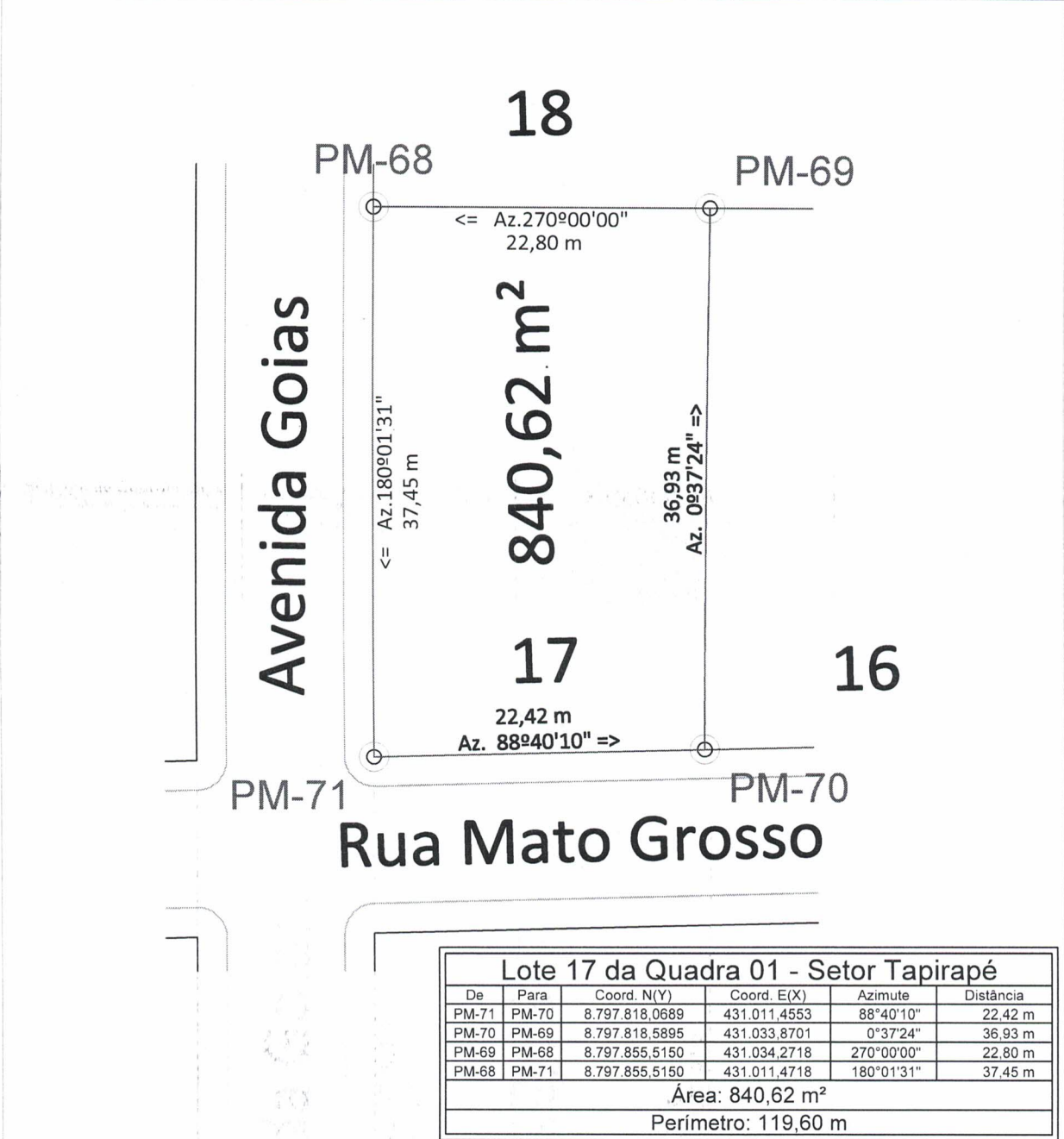
Portaria nº 193/2021

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PM-71
Latitude $\varphi = 10^{\circ}52'28.438''$ S
Longitude $\lambda = 51^{\circ}37'52.436''$ W
Coeficiente de Escala: K = 0.999658887

Orientação
Convergência e declinação do ponto: PM-71
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude $\varphi = 10^{\circ}52'28.438''$ S
Longitude $\lambda = 51^{\circ}37'52.436''$ W
Data: 28/07/2021



Lote 17 da Quadra 01 - Setor Tapirapé					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
PM-71	PM-70	8.797.818,0689	431.011,4553	88°40'10"	22,42 m
PM-70	PM-69	8.797.818,5895	431.033,8701	0°37'24"	36,93 m
PM-69	PM-68	8.797.855,5150	431.034,2718	270°00'00"	22,80 m
PM-68	PM-71	8.797.855,5150	431.011,4718	180°01'31"	37,45 m
		Área: 840,62 m²			
		Perímetro: 119,60 m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Secretaria de Administração

Título:
Levantamento Planimétrico
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
Lote 17 da Quadra 01 - Setor Tapirapé
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
MUNICÍPIO:
Porto Alegre do Norte

ÁREA:
480,62 m2
PERÍMETRO:
119,60 m
ESCALA:
1 / 400

DATA:
22/09/2021
MATRÍCULA:
823 CRI/PAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fernanda Barbosa Ribeiro
Engenheira Civil
MT 49680

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

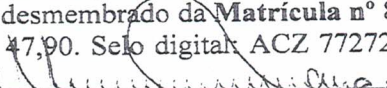
Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

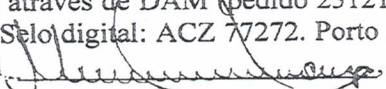
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.413

LIVRO: 02

FICHA: 01

(Protocolo nº 5.148, em 27/06/2012). **IMÓVEL:** CHACARA CASADÃO BELEZA, com área de **6.856,731m²** (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e setecentos e trinta e um milímetros quadrados), situado na **zona urbana** da Cidade e Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes **medidas e confrontações:** Frente com a Rua Tapirapé, medindo 59,00 (cinquenta e nove) metros; Lado Direito com Hiroshi Kanizaw, medindo 119,50 (cento e dezenove vírgula cinquenta) metros; Lado Esquerdo com Ari Lourenço Kochemborges, medindo 113,35 (cento e treze vírgula trinta e cinco) metros; Fundos com o Rio Tapirapé, medindo 59,68 (cinquenta e nove vírgula sessenta e oito) metros. **descrição:** Partindo do M-01, destinado pela coordenada UTM o 430 773,000m este e 8 798 123,000m norte, referido ao meridiano central 51° Wgr. cravado no limite comum da margem esquerda do Rio Tapirapé e de terras de Ari Lourenço Kochemborges, seguiu-se com azimute plano de 207°29'34,21", confrontando com terras de Ari Lourenço Kochemborges, medindo a distância de 113,350m até o M-02, vertice comum entre terras de Ari Lourenço Kochemborges e terras da Chácara Casadão Beleza. Deste segue com azimute plano de 114°03'26,46", medindo a distância de 59,000m até o M-03, confrontando com a Rua Tapirapé. Deste segue com Azimute plano de 27°29'34,38", medindo a distância de 119,500m até o M-04, confrontando com terras de Hiroshi Kanizaw. Deste segue com azimute plano de 288°09'13,38", medindo a distância de 59,685m, confrontando com a margem esquerda do Rio Tapirapé, até encontrar o M-01, ponto inicial da descrição do perímetro. Todos os azimutes acima citados refere-se ao norte da quadricula. Tudo conforme consta do Título de Propriedade nº 2.815/2012, emitido pelo Município de Porto Alegre do Norte, e memorial descritivo e mapa, assinados por José Wanderley Sudário Esteves, Agrimensor CREA/MT: 4142-TD, ART nº 207408. **Proprietária:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.672/0001-28, estabelecida na Avenida Piraguassu, esquina com a Rua Bela Vista, nº 517, Setor dos Esportes, na Cidade de Porto Alegre do Norte - MT. **Número do registro anterior:** desmembrado da Matrícula nº 823, Livro nº 02, deste Cartório, conforme **AV-77-823**. Emolumentos: R\$ 47,90. Selo digital: ACZ 77272. Porto Alegre do Norte/MT, 03 de julho de 2012. A Substituta do oficial , Maria Madalena de Moraes Souza. -----

R-01-2.413 (Protocolo nº 5.148, em 27/06/2012). **COMPRA E VENDA.** Por Título de Propriedade nº 2.815/2012, de seis de janeiro de dois mil e doze (06/01/2012), subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr. Edi Escorsin, emitido no bojo do Processo Administrativo nº 55/2011, a proprietária, Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, CNPJ nº 03.238.672/0001-28, já qualificada nesta Matrícula, **vendeu**, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais), com fundamento na Lei Municipal nº 11/77, de 23 de setembro de 1977, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, com área de 6.856,731m², para **ASSOCIAÇÃO TERRA VIVA DE AGRICULTURA ALTERNATIVA**, associação privada, inscrita no CNPJ nº 01.365.139/0001-00, com sede na Rua Tapirapé s/nº, Setor dos Esportes, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT. Condições não constam. Preço quitado. ITBI recolhido através de DAM (pedido 23121), com avaliação do imóvel em R\$ 20.000,00. Emolumentos: R\$ 419,59. Selo digital: ACZ 77272. Porto Alegre do Norte - MT, 03 de julho de 2012. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Moraes Souza. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

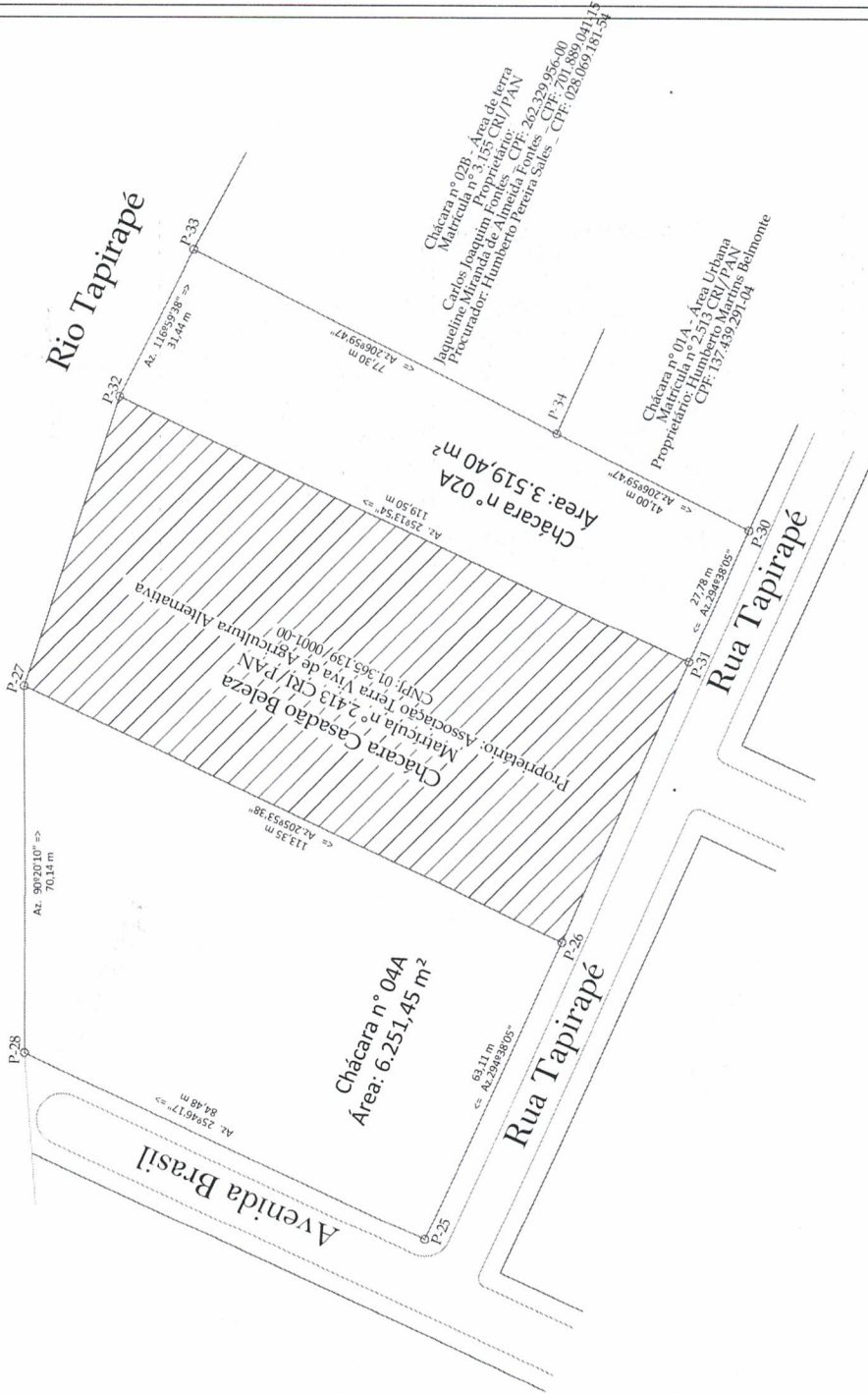
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 2413, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 16 de setembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 311
Cod. Atos(s): 176
BPY 4340 - 21,70
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



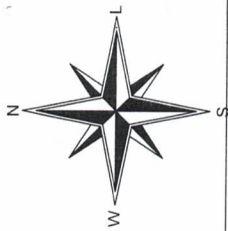
Philippe Espinar de Oliveira
ESCREVENTE

Rio Tapirapé



Rio Tapirapé

Levantamento Cadastral



Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P-25
Latitude $\phi = 10^{\circ}52'22,255''$ S
Longitude $\lambda = 51^{\circ}38'05,175''$ W
Coeficiente de Escala: K = 0,999659550

Situação:



Obs.:

Folha:

01

Proprietários:
MUNICÍPIO DE P. A. NORTE

Imóvel:
Chácara Casadão Beleza

Município:
PAN/MT

Matrícula:
-

Área Total:
6.856,73 m²

Perímetro:
351,53 m

Escala:
1 / 1000

Data:
28/07/2021

Escala Gráfica:



Proprietários:

Resp. Técnico:

Fernanda Barbosa Ribeiro

Associação Terceiro Voto do Azeiteiro Alternativo